

CHAMADA Nº 004/2026 – PPGE**CHAMADA PARA SOLICITAÇÃO DE
RECURSO FINANCEIRO COM A
FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS INTERNACIONAIS PARA
DISCENTES E DOCENTES DO PPGE.**

O PPGE/UNICENTRO dispõe de recursos financeiros para auxílio discente e docente com a finalidade de participação em eventos internacionais. O valor do saldo é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Os pedidos são limitados a um por discente ou docente, de mestrado ou doutorado, exclusivamente para diárias, no valor máximo de três diárias, conforme tabela constante no Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016.

Os pedidos serão acolhidos exclusivamente mediante protocolo até o dia 30 de junho de 2027 e serão atendidos na ordem de chegada, até se esgotarem os recursos.

Em caso de dúvidas, escrever para o e-mail: ppge@unicentro.br.

GRUPO	PAÍSES	VALOR DA DIÁRIA (US\$)
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia,	260

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

CHAMADA Nº 004/2026 – PPGE

	Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu	370

1. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Estar em acordo com a Instrução Normativa nº 009/2013-PPGE/UNICENTRO.

2. DAS MODALIDADES DE SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As solicitações poderão ocorrer por meio da modalidade:

2.1. Pagamento de auxílio financeiro para participação em evento internacional:

Neste caso, o pedido via protocolo online deverá ser instruído pelos seguintes documentos, que deverão ser inseridos como anexo no processo:

- I. Formulário de solicitação (Anexo I deste edital);
- II. Comprovante de aceite do trabalho, ou carta-convite de instituição estrangeira ou comitê organizar internacional para atividade;
- III. Trabalho a ser apresentado.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas em relação ao uso dos recursos deverá ser feita da seguinte maneira:

3.1. Da modalidade pagamento de auxílio financeiro para participação em evento internacional:

Depois de participar do evento, no prazo máximo de 30 dias, o/a solicitante deverá enviar à secretaria do PPGE, que anexará aos processos, os seguintes documentos:

- I. Comprovante de despesas, que podem incluir recibos e/ou notas fiscais de refeição, transporte e/ou hospedagem;

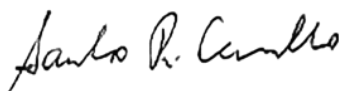
CHAMADA Nº 004/2026 – PPGE

II. Comprovante de apresentação do trabalho.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Irati – Guarapuava, 22 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO

CHAMADA Nº 004/2026 – PPGE

ANEXO I. FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – Participação em
evento internacional

Docente () Discente ()

SOLICITANTE:		
Solicito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação, os recursos abaixo discriminados para participação em evento de natureza acadêmica, respeitando o estabelecido pela CHAMADA Nº 004/2026-PPGE/UNICENTRO ; e DECLARO estar ciente:		
1. Da necessidade de envio ou aprovação de trabalho no evento;		
2. De que ao término do evento, no prazo de 30 dias, terei que entregar cópia do certificado de participação e/ou comprovante de publicação e/ou apresentação no evento à Secretaria do PPGE, a fim de que seja anexado ao Protocolo Online da solicitação.		
Orientador(a) (se for o caso):		
Linha de pesquisa:		
Dados do evento:		
Título do trabalho:		
Autoria:		
Site do evento:		
Entidade promotora:		
Local (e país, se for o caso):		
Data de início e término do evento:		
O trabalho é relacionado ao projeto de Mestrado ou Doutorado? SIM () NÃO ()		
Valor solicitado: R\$		
Dados Bancários		
RG:	CPF:	PIS:
Banco:	Código do Banco:	Cidade:
Agência:	Nº da C/C:	
 _____, ____/____/20____.		
Assinatura do(a) solicitante		Assinatura do(a) Orientador(a)